



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CREA-MT

1 Aos 04 dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, às dezoito horas,
2 no Plenário Engenheiro Civil Rubens Paes de Barros Filho, sede do CREA-MT, sito
3 na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 491, nesta Capital, realizou-se a
4 Sessão Plenária Ordinária nº 684, presidida pelo Engenheiro Eletricista Marcos
5 Vinícius Santiago Silva, Presidente em exercício do CREA-MT, auxiliado pela
6 Diretora Administrativa, Engenheira Agrônoma Lys Sueli Barco Hernandez de
7 Moraes (AEA/MT). A Sessão contou com a participação dos seguintes Conselheiros:
8 Engenheiro Agrônomo Alcindo Braos Padilha Júnior, Engenheiro Agrônomo Amadeu
9 Rampazzo Júnior (AENOR), Engenheiro Civil André Luiz Schuring (ABENC),
10 Engenheiro de Segurança do Trabalho Aubeci Davi dos Reis (AMAEST), Engenheiro
11 Agrônomo Carlos Luiz Milhomem Abreu (AEA/MT), Engenheiro Agrimensor Carlos
12 Roberto Michelini (AREA), Engenheiro Agrônomo Clóvis do Lago Albuquerque
13 (AEAPL), Engenheiro Mecânico Durval Bertoldo da Silva (SENGE), Engenheira Civil
14 Edinete Ferreira Guimarães de Moraes (SENGE), Engenheiro Eletricista Eduardo
15 Delmondes Goes (IBAPE), Engenheiro Florestal Ézio Ney do Prado (AMEF),
16 Engenheiro Agrônomo Fabiano Alves Marson (AEAS), Engenheiro Agrônomo Fábio
17 Venegas (AEAGRO), Engenheira Civil Geralda Rosa Costa Pessoa (ABENC/MT),
18 Engenheiro Eletricista Ildomar Freitas de Oliveira (SENGE-MT), Engenheiro Civil
19 Jesuel Alves de Arruda (ABENC), Engenheiro Agrônomo Apoena Cangussu Brito
20 (AEA/MT), Engenheiro Agrônomo João Pedro Valente (UFMT), Engenheiro Civil
21 José Augusto da Silva (ABENC/MT), Engenheiro Agrônomo José Mauro de Ribamar
22 e Silva (ANHAGUERA), Engenheiro Agrônomo José Rubens Selicani (AEAGRO),
23 Engenheiro Agrônomo Julio Cesar Alves de Lima (AEAGRO), Engenheiro Agrônomo
24 Luiz Benedito de Lima Neto (SENGE), Engenheiro Civil Luiz Miguel de Miranda
25 (UFMT), Engenheira Agrônoma Lys Sueli Barco Hernandez de Moraes (AEA/MT),
26 Engenheiro Florestal Marcelo Martins Guimarães e Silva (AMEF), Engenheiro
27 Sanitarista Márcio Roberto de Queiroz Gonçalves (AEASA), Engenheiro Eletricista
28 Edson Dias (AMEE), Geólogo Waldemar Abreu Filho (GEOCLUBE), Engenheira Civil
29 Rejane Mara Castiglioni Alves Scaravelli (ABENC), Engenheiro Agrônomo Rogério
30 Donizeti de Castro (UNIVAG), Engenheiro Agrônomo Rubimar Barreto Silveira
31 (IBAPE), Engenheira Florestal Sandra Susi Alves da Silva Soria (AMEF), o
32 Engenheiro Agrônomo Marcos Santos da Rosa (AENOR) Engenheiro Agrônomo

33 Valmor Volpato (AEAS) e o Engenheiro Civil Waldomiro Teodoro dos Anjos
34 (AENOR). **VERIFICAÇÃO DO QUORUM.** Verificado o *quorum*, foi iniciada a
35 Reunião. **1.1. JUSTIFICATIVAS.** O Engenheiro Agrônomo Claudio Giuseppe Terzi
36 (AEA/MT), o Engenheiro Eletricista Lauro Leocádio da Rosa (AMEE), o Engenheiro
37 Agrônomo Sérgio Plens de Andrade (AENOR), o Geólogo Jair de Freitas (AGEMAT),
38 o Engenheiro Florestal Sandro Andreani (AMEF) e o Engenheiro Agrônomo João
39 Dias Filho (AEA/MT). **1.2. TITULARIDADE:** Engenheiro Agrônomo Marcos Santos
40 da Rosa (AENOR), Engenheiro Agrônomo Apoena Cangussu Brito (AEA/MT),
41 Engenheiro Eletricista Edson Dias (AMEE), o Geólogo Waldemar Abreu Filho
42 (GEOCLUBE) e a Engenheira Florestal Sandra Susi Alves da Silva Soria (AMEF). **2.**
43 **EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL:** Execução mecânica do Hino Nacional. **3.**
44 **DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ANTERIOR:**
45 **SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 684, DE 07/10/2014, 18:00 HORAS.** Em
46 discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada com 02
47 (duas) abstenções: Engenheiro Agrônomo Marcos Santos da Rosa (AENOR) e o
48 Engenheiro Civil José Augusto da Silva (ABENC/MT). Com a palavra o Presidente
49 em exercício do CREA-MT o Engenheiro Eletricista Marcos Vinícius Santiago Silva:
50 Amanhã será realizada a palestra logística reversa na FIEMT, gostaria de convidar
51 para compor a mesa o Palestrante o Sr. Alexandre Lopes. **4. LEITURA DE**
52 **EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E EXPEDIDAS.** **1.**
53 Correspondência recebida - Solicitação de Tempo em Plenária para explanação
54 Resolução CFBIO nº 350 de 10/10/14. Com a palavra o Presidente em exercício do
55 CREA-MT o Engenheiro Eletricista Marcos Vinícius Santiago Silva: Em participação
56 do ultimo Colégio de Presidentes realizado em Recife, no qual tivemos a
57 necessidade e vimos por fazer duas propostas para o sistema CONFEA/CREA, que
58 foram votadas por unanimidade, uma delas referente às diretrizes do Biólogo para
59 Licenciamento Ambiental, referente a Decisão Plenária 2240/2011, na qual
60 solicitamos o cancelamento da mesma, e referente a decisão 350 do CFBIO
61 solicitamos ao CONFEA que imediatamente de forma técnica e jurídica faça valer as
62 atribuições dos profissionais que fazem parte do sistema. Em referencia a PL
63 2240/2011 solicitamos que seja apreciada sobre o rito sumário para a Plenária de
64 Dezembro para que seja desfeito este equívoco. Com a palavra o Conselheiro o
65 Engenheiro Agrônomo Clóvis do Lago Albuquerque (AEAPL): Gostaria de dar uma

66 sugestão: que seja criada uma comissão e orçamento para acompanhar os
67 Conselheiros Federais em Brasília/DF, para darmos apoio aos Conselheiros
68 Federais e representando os Conselheiros Regionais. Com a palavra o Presidente
69 em exercício do CREA-MT o Engenheiro Eletricista Marcos Vinícius Santiago Silva:
70 Conselheiro, não vejo nenhum óbice para que isso aconteça. Solicitação de Tempo
71 em Plenária Conselheira Sandra Susi Alves da Silva Soria: A Conselheira fez uma
72 breve explanação de sua participação na ABNT bem como a prestação de contas.
73 Com a palavra o Presidente em exercício do CREA-MT o Engenheiro Eletricista
74 Marcos Vinícius Santiago Silva: Conselheira Sandra nós só temos a agradecer,
75 gostaria de fazer o registro e convidar para compor a mesa a Diretora Financeira da
76 Mútua Suzan Lannes de Andrade. Gostaria também de fazer o registro da
77 professora Sandra Maria do IFMT, seja bem vinda; a presença do Presidente do
78 SINTAMAT Gildo e os alunos do Curso de Agronomia da UFMT. 2. Correspondência
79 Expedida. 5. COMUNICADOS DA MESA: 6. ORDEM DO DIA: 6.1. PROCESSO DE
80 REGISTRO. 6.1.1 CONSELHEIRO RELATOR JAIR DE FREITAS. Item Processo
81 Interessado. Conselheiro Relator Jair de Freitas. 1. 2013008245 JRV
82 CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME. INCLUSÃO DE
83 RESPONSÁVEL TÉCNICO: Considerando que o Objetivo Social da empresa:
84 “Construção de Edifícios, Serviços de Engenharia, outras Obras de Instalação em
85 Construções, serviços de Pintura em Edifícios”. Considerando que o profissional
86 Rodrigo Laurentino Lunardi – Técnico em Edificações não possui atribuições
87 necessárias para o desempenho das atividades principais do objeto social da
88 empresa. Voto: INDEFERIR a Inclusão do Profissional como responsável técnico
89 pela pessoa jurídica. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à
90 votação, aprovada por unanimidade. 6.1.2 CONSELHEIRO RELATOR ÉZIO NEY
91 DO PRADO. Item Processo Interessado Conselheiro Relator Ézio Ney do Prado. 1.
92 2003008791 BETUNEL INDUSTRIAL E COMERCIO LTA. CANCELAMENTO DE
93 REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA: Considerando que através da Decisão nº.
94 647/2014, a Câmara Especializada de Engenharia Civil indeferiu a solicitação, vez
95 que no objetivo social da empresa constava atividades na área da engenharia, tais
96 como “prestação de serviços de consultoria em pavimentação e de aplicação de
97 produtos asfálticos”. Voto: INDEFERIR ao requerente o Cancelamento do registro da
98 Pessoa Jurídica. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação,

99 aprovada por unanimidade. 6.2 PROCESSOS DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO –
100 COM PEDIDO DE VISTAS: 6.2.1. – PROCESSO COM VISTAS CONCEDIDAS NA
101 SESSÃO DE 05/08/2014 AO CONSELHEIRO LAURO LEOCÁDIO DA ROSA.
102 RELATOR INICIAL ILDOMAR FREITAS DE OLIVEIRA. Item Processo Interessado
103 Conselheiro Relator Pedido de Vistas Lauro Leocádio da Rosa. 1. 2013031641
104 MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE. 2. 2013031643 MUNICIPIO DE
105 PRIMAVERA DO LESTE. 3. 2013031642 MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO
106 LESTE. Infração ao art. 1º e 3º da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977 : Art. 1º -
107 Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de
108 quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia e à Agronomia fica sujeito
109 à “Anotação de Responsabilidade Técnica” (ART). Art 3º - A falta da ART sujeitará o
110 profissional ou a empresa à multa prevista na alínea “a” do art. 73 da Lei nº 5.194,
111 de 24 de dezembro de 1966, e demais cominações legais. Voto: Pela manutenção
112 da multa aplicada, no valor mínimo. VOTO VISTA: De acordo com o voto do
113 Conselheiro Relator. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à
114 votação, aprovada por unanimidade. Item Processo Interessado Conselheiro
115 Relator Pedido de Vistas Lauro Leocádio da Rosa. 1. 2013031639MUNICIPIO DE
116 PRIMAVERA DO LESTE. Infração à alínea “E” do art. 6º da Lei nº 5.194, de 24 de
117 dezembro de 1966: Art. 6º - Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro e
118 engenheiro-agrônomo: e) a firma, organização ou sociedade que, na qualidade de
119 pessoa jurídica, exercer atribuições reservadas aos profissionais da Engenharia, da
120 Arquitetura e da Agronomia, com infringência do disposto no parágrafo único do Art.
121 8º desta Lei. Voto: Pela manutenção da multa aplicada, no valor mínimo. VOTO
122 VISTA: De acordo com o voto do Conselheiro Relator. Em discussão, não havendo
123 manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. 6.2.1
124 CONSELHEIRO RELATOR JOÃO DIAS FILHO. Item Processo Interessado
125 Conselheiro Relator João Dias Filho. 1. 2013011715 LUIS FERNANDO RESEGUE.
126 Infração à alínea “A” do art. 6º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966: Art. 6º -
127 Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro e engenheiro-agrônomo: a) a pessoa
128 física ou jurídica que realizar atos ou prestar serviços, públicos ou privados,
129 reservados aos profissionais de que trata esta Lei e que não possua registro nos
130 Conselhos Regionais: Voto: Arquivamento do processo e extinção da multa aplicada.
131 Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por

132 unanimidade. Item Processo Interessado Conselheiro Relator João Dias Filho.
133 1. 2014023913 SERVAM – SERVIÇOS AMAZONIA LTDA-EPP. Infração ao art.
134 58 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966: Art. 58. Se o profissional, firma ou
135 organização, registrado em qualquer Conselho Regional, exercer atividade em outra
136 Região, ficará obrigado a visar, nela, o seu registro. Voto: Pela manutenção da multa
137 aplicada. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada
138 por unanimidade. Item Processo Interessado Conselheiro Relator João Dias
139 Filho. 1. 2013031255 JORGE MIGUEL RACHID JAUDY. Infração ao art. 67 da
140 Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966: Art. 67. Embora legalmente registrado, só
141 será considerado no legítimo exercício da profissão e atividades de que trata a
142 presente lei o profissional ou pessoa jurídica que esteja em dia com o pagamento da
143 respectiva anuidade. Voto: Arquivamento do processo e extinção da multa aplicada.
144 Em discussão, o Conselheiro João Pedro Valente solicitou vistas do processo, após
145 análise devolveu o referido processo para votação, não havendo mais
146 manifestações, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. Item Processo
147 Interessado Conselheiro Relator João Dias Filho. 1. 2014021425 SUPERMIX
148 CONCRETO S/A. 2. 2014016855 ESTRUTURA METÁLICA IRMÃOS ELIDIO
149 LTDA-EPP. Infração ao art. 1º e 3º da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977 :Art.
150 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de
151 quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia e à Agronomia fica sujeito
152 à “Anotação de Responsabilidade Técnica” (ART). Art 3º - A falta da ART sujeitará o
153 profissional ou a empresa à multa prevista na alínea “a” do art. 73 da Lei nº 5.194,
154 de 24 de dezembro de 1966, e demais cominações legais. Voto: Pela manutenção
155 da multa aplicada. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação,
156 aprovada por unanimidade. Item Processo Interessado Conselheiro Relator
157 João Dias Filho. 1. 2013013007 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO-
158 FUNAJURIS Infração à alínea “E” do art. 6º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de
159 1966: Art. 6º - Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro e engenheiro-
160 agrônomo: e) a firma, organização ou sociedade que, na qualidade de pessoa
161 jurídica, exercer atribuições reservadas aos profissionais da Engenharia, da
162 Arquitetura e da Agronomia, com infringência do disposto no parágrafo único do Art.
163 8º desta Lei. Voto: Arquivamento do processo e extinção da multa aplicada. Em
164 discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por

165 unanimidade. Item Processo Interessado Conselheiro Relator João Dias Filho. 1.
166 2014017568 ENGEMARKO PRE-MOLDADOS LTDA.2. 2014017567 ENGEMARKO
167 PRE-MOLDADOS LTDA. Infração ao art. 58 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de
168 1966: Art. 58. Se o profissional, firma ou organização, registrado em qualquer
169 Conselho Regional, exercer atividade em outra Região, ficará obrigado a visar, nela,
170 o seu registro. Voto: Arquivamento do processo e extinção da multa aplicada. Em
171 discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por
172 unanimidade. 6.2.2 CONSELHEIRO RELATOR JAIR DE FREITAS. Item Processo
173 Interessado Conselheiro Relator Jair de Freitas. 1. 2013018309 CANTAGALO
174 GENERAL GRAINS S.A. 2.2014016795 V. W. ENGENHARIA LTDA. Infração ao art.
175 59 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966: Art. 59 - As firmas, sociedades,
176 associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem
177 para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta Lei, só
178 poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos
179 Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico. Voto:
180 Pela manutenção da multa aplicada. Em discussão, não havendo manifestação,
181 passou-se à votação, aprovada por unanimidade. 6.2.3 CONSELHEIRA RELATORA
182 EDINETE FERREIRA GUIMARÃES DE MORAES. Item Processo Interessado
183 Conselheira Relatora Edinete Ferreira Guimarães de Moraes. 1. 2013033185
184 SAGEL – SORRISO ARMAZÉNS GERAIS LTDA. Infração ao art. 1º da Lei nº 6.496,
185 de 7 de dezembro de 1977 :Art. 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a
186 execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à
187 Engenharia e à Agronomia fica sujeito à “Anotação de Responsabilidade Técnica”
188 (ART). Voto: Manter o processo autuação e multa. Em discussão, não havendo
189 manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. Item Processo
190 Interessado Conselheira Relatora Edinete Ferreira Guimarães de Moraes. 1.
191 2014008425 ADROALDO ACHADO DA MOTT. 2. 2013025544 VITELIO
192 FURLAN. Infração à alínea “A” do art. 6º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de
193 1966: Art. 6º - Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro e engenheiro-
194 agrônomo: a) a pessoa física ou jurídica que realizar atos ou prestar serviços,
195 públicos ou privados, reservados aos profissionais de que trata esta Lei e que não
196 possua registro nos Conselhos Regionais: Voto: Arquivamento do processo e
197 extinção da multa aplicada. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à

198 votação, aprovada por unanimidade. Com a palavra o Conselheiro o Engenheiro
199 Agrônomo João Pedro Valente (UFMT): Gostaria de fazer uma sugestão, a leitura da
200 capitulação é muito importante, legal, mas o voto deveria conter mais informações,
201 principalmente referente aos votos de arquivamento. Com a palavra o Conselheiro o
202 Engenheiro Agrônomo Marcos Santos da Rosa (AENOR): Apenas para
203 complementar o raciocínio do professor, gostaria de lembrar que temos visitantes na
204 Plenária, nós do sistema que temos familiaridade estamos tendo dificuldade imagine
205 o nosso convidado. Com a palavra a Conselheira Engenheira Civil Rejane Mara
206 Castiglioni Alves Scaravelli (ABENC): Sugestão para leitura que apenas leia-se a
207 numeração do artigo. Item Processo Interessado Conselheira Relatora Edinete
208 Ferreira Guimarães de Moraes. 1. 2014016728 IVANTES GOLF DESIGN &
209 CONSTRUCTION LTDA . Infração ao art. 59 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro
210 de 1966: Art. 59 - As firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e
211 empresas em geral, que se organizem para executar obras ou serviços relacionados
212 na forma estabelecida nesta Lei, só poderão iniciar suas atividades depois de
213 promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos
214 profissionais do seu quadro técnico. Voto: Por manter a multa aplicada em seu grau
215 mínimo. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada
216 por unanimidade. Item Processo Interessado Conselheira Relatora Edinete
217 Ferreira Guimarães de Moraes. 1. 2014009807 FABIO DE SOUZA-ME.
218 Infração ao art. 59 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966: Art. 59 - As firmas,
219 sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se
220 organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida
221 nesta Lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente
222 registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro
223 técnico. Voto: Pelo arquivamento do processo com cancelamento do auto de
224 infração e da multa. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à
225 votação, aprovada por unanimidade. Item Processo Interessado Conselheira
226 relatora Edinete Ferreira Guimarães de Moraes. 1. 2013039481 IPIRANGA
227 ARMAZÉNS GERAIS LTDA. Infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro
228 de 1977 : Art. 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou
229 prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia e à
230 Agronomia fica sujeito à “Anotação de Responsabilidade Técnica” (ART). Voto:

231 Manter a multa aplicada em seu grau mínimo. Em discussão, não havendo
232 manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. 6.2.4
233 CONSELHEIRO RELATOR JESUEL ALVES DE ARRUDA. Item Processo
234 Interessado Conselheiro Relator Jesuel Alves de Arruda. 1. 2014004556 VISION
235 INFORMÁTICA LTDA-ME. 2. 2014004557 VISION INFORMÁTICA LTDA-ME. 3.
236 2014004558 VISION INFORMÁTICA LTDA-ME. Infração ao art. 1º e 3º da Lei nº
237 6.496, de 7 de dezembro de 1977 : Art. 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a
238 execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à
239 Engenharia e à Agronomia fica sujeito à “Anotação de Responsabilidade Técnica”
240 (ART). Art 3º - A falta da ART sujeitará o profissional ou a empresa à multa prevista
241 na alínea “a” do art. 73 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e demais
242 cominações legais. Voto: Arquivamento do processo administrativo. Em discussão,
243 não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. 6.2.5
244 CONSELHEIRO RELATOR ÉZIO NEY DO PRADO. Item Processo Interessado.
245 Conselheiro Relator Ézio Ney do Prado. 1. 2014021484 ARGEU KRAMPE. 2.
246 2014004379 DARCI HEEMANN. 3. 2013022973 ERNI HUGO HACK. 4.
247 2013028615 ANDRE CARLOS SEGABINAZI. 5. 2013040985 ERAI MAGGI
248 SCHEFFER .6. 2014007443 ITAMAR DANTAS DA COSTA. 7. 2013008206
249 SADI SECCO. 8. 2011017431 DANILO SEGOVIA MOREIRA. Infração à alínea “A”
250 do art. 6º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966: Art. 6º - Exerce ilegalmente a
251 profissão de engenheiro e engenheiro-agrônomo: a) a pessoa física ou jurídica que
252 realizar atos ou prestar serviços, públicos ou privados, reservados aos profissionais
253 de que trata esta Lei e que não possua registro nos Conselhos Regionais: Voto:
254 Manter o processo autuação e multa. Em discussão, não havendo manifestação,
255 passou-se à votação, aprovada por unanimidade. 6.2.6 CONSELHEIRO RELATOR
256 DURVAL BERTOLDO DA SILVA. Item Processo Interessado Conselheiro
257 Relator Durval Bertoldo da Silva. 1. 2014008078 NANTES E SILVA LTDA. 2.
258 2014016481 ARENA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. 3. 2014016729
259 IVANTES GOLF DESIGN & CONSTRUCTION LTDA. 4. 2014009568 NANTES E
260 SILVA LTDA. 5. 2013041193 S A RAMOS & CIA LTDA – EPP. 6. 2014009559
261 NANTES E SILVA LTDA. Infração à alínea “E” do art. 6º da Lei nº 5.194, de 24 de
262 dezembro de 1966: Art. 6º - Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro e
263 engenheiro-agrônomo: e) a firma, organização ou sociedade que, na qualidade de

264 pessoa jurídica, exercer atribuições reservadas aos profissionais da Engenharia, da
265 Arquitetura e da Agronomia, com infringência do disposto no parágrafo único do Art.
266 8º desta Lei. Voto: Manter a multa aplicada em seu grau mínimo. Em discussão, não
267 havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. 6.2.7
268 CONSELHEIRO RELATOR ILDOMAR FREITAS DE OLIVEIRA. Item Processo
269 Interessado Conselheiro Relator Ildomar Freitas de Oliveira. 1. 2014016785
270 AIRTO SCHNEIDER. 2. 2013033043 ADEMAR DANIEL DE ALMEIDA. 3.
271 2013038261 MANUEL ANTONIO FALCAO. 4. 2014008424ADROALDO MACHADO
272 DA MOTTA. 5. 2014005065 CESAR ANTONIO KUNH FILHO. 6. 2013035513
273 ARMISTON CASSIANO BOMBARDA. 7. 2014021487 ARNILDO KRAMPE. 8.
274 2014004424 JUSTINO MUNARO. 9. 2013032896 JUNIAS RONALD BRAUN. 10.
275 2014021488 ARNILDO KRAMPE. 11. 2014004430 SIDNEY LUIZ DE MATIAS
276 HAAS. 12. 2013038274 NILO TOZZO. 13. 2013038264 FERNANDO MAGGI
277 SCHEFER. 14. 2013028594 NILTON JOSE RITZMANN. 15. 2014004418
278 JOSE ABILIO JUNGES. 16. 2013035236 REGIS SEGABINAZI.17. 2014017530
279 MARCO ANTONIO DE CARVALHO LOPES. 18. 2014021304 CLEBISLEY
280 OLIVEIRA LINS. 19. 2014007257 GILMAR DE LIMA. 20. 2014008090
281 FERNANDA PATRÍCIA GUIMARÃES. 21. 2014016683 TIAGO MONTEIRO DE
282 ASSUNÇÃO. 22. 2014008084 VILELA COM. DE CEREAIS E INSUMOA
283 AGRÍCOLAS LTDA. 23. 2014021314 MAIR FONTES. 24.2014004686 ERNANI
284 PASSOS COSTA. Infração à alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 24 de
285 dezembro de 1966: Art. 6º - Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro e
286 engenheiro-agrônomo: a) a pessoa física ou jurídica que realizar atos ou prestar
287 serviços, públicos ou privados, reservados aos profissionais de que trata esta Lei e
288 que não possua registro nos Conselhos Regionais: Voto: Pela manutenção da multa
289 aplicada, no valor mínimo. Em discussão, houve várias manifestações e discussões
290 referentes à aplicabilidade do grau mínimo, com a sugestão de uma reunião com os
291 coordenadores de câmara para sanar as dúvidas pertinentes e solucionar os
292 conflitos. Não havendo mais manifestações, passou-se à votação, aprovada por
293 unanimidade. 6.2.8 CONSELHEIRO RELATOR LAURO LEOCADIO DA ROSA. Item
294 Processo Interessado Conselheiro Relator Lauro Leocádio da Rosa. 1. 2014018848
295 VERTICE AGRIMENSURA E PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO. 2. 2013033006
296 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA – SINFRA. 3. 2013033027

297 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA – SINFRA. 4. 2013033024
298 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA – SINFRA. 5. 2014008086
299 MAICO KLEIN-METALURGICA ME. 6. 2014017058 AYRA ENGENHARIA E
300 CONSTRUÇÃO LTDA. 7. 2014016649 ODNEY MARTINS. 8. 2014021454
301 CAMARGO CAMPOS S/A ENG. E COM. 9. 2013011723 FAZENDA PLANORTE
302 EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. Infração ao art. 1º e 3º da Lei nº 6.496,
303 de 7 de dezembro de 1977 : Art. 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a
304 execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à
305 Engenharia e à Agronomia fica sujeito à “Anotação de Responsabilidade Técnica”
306 (ART). Art 3º - A falta da ART sujeitará o profissional ou a empresa à multa prevista
307 na alínea “a” do art. 73 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e demais
308 cominações legais. Voto: Manter a multa aplicada em seu grau mínimo. Em
309 discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por
310 unanimidade. 6.2.9 CONSELHEIRO RELATOR MARCELO MARTINS GUIMARÃES
311 E SILVA. Item Processo Interessado Conselheiro Relator Marcelo Martins
312 Guimarães e Silva. 1. 2014021285 BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO
313 LTDA. 2. 2013031596 ALGA BRASIL PROTENDIDOS LTDA. 3. 2013031597
314 ALGA BRASIL PROTENDIDOS LTDA. 4. 2014023941 SERVAM – SERVIÇOS
315 AMAZONIA LTDA-EPP. 5.2013008532 SERVAM – SERVIÇOS AMAZONIA LTDA-
316 EPP. 6. 2014016856 ESTRUTURA METÁLICA IRMÃOS ELIDIO LTDA-EPP. 7.
317 2013014928 SINAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA. Infração à alínea
318 “E” do art. 6º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966: Art. 6º - Exerce
319 ilegalmente a profissão de engenheiro e engenheiro-agrônomo: e) a firma,
320 organização ou sociedade que, na qualidade de pessoa jurídica, exercer atribuições
321 reservadas aos profissionais da Engenharia, da Arquitetura e da Agronomia, com
322 infringência do disposto no parágrafo único do Art. 8º desta Lei. Voto: Pela
323 manutenção da multa aplicada. Em discussão, não havendo manifestação, passou-
324 se à votação, aprovada por unanimidade. Item Processo Interessado Conselheiro
325 Relator Marcelo Martins Guimarães e Silva. 1. 2013031135 SUPERMIX CONCRETO
326 S/A. Infração à alínea “E” do art. 6º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966: Art.
327 6º - Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro e engenheiro-agrônomo: e) a
328 firma, organização ou sociedade que, na qualidade de pessoa jurídica, exercer
329 atribuições reservadas aos profissionais da Engenharia, da Arquitetura e da

330 Agronomia, com infringência do disposto no parágrafo único do Art. 8º desta Lei.
331 Voto: Pelo arquivamento do processo e extinção da multa aplicada. Em discussão,
332 não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. 6.2.5
333 CONSELHEIRA RELATORA LYS SUELI BARCO HERNANDES DE MORAES. Item
334 Processo Interessado Conselheira Relatora Lys Sueli Barco Hernandes de
335 Moraes. 1. 2013010397 FABIANA CARVALHO FERREIRA. Infração à alínea “A”
336 do art. 6º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966: Art. 6º - Exerce ilegalmente a
337 profissão de engenheiro e engenheiro-agrônomo: a) a pessoa física ou jurídica que
338 realizar atos ou prestar serviços, públicos ou privados, reservados aos profissionais
339 de que trata esta Lei e que não possua registro nos Conselhos Regionais: Voto:
340 Manter a multa aplicada em seu grau mínimo. Em discussão, não havendo
341 manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. 7. COMISSÕES:
342 7.1 - Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP. A) PROCESSO Nº
343 2009008952 – Interessado: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI.
344 Assunto: Cadastro de Curdo de Nivel Médio. Voto: Re-ratificação da decisão PL MT
345 704/2009 de 11 de agosto de 2009, atendendo diligência encaminhada pelo Confea
346 através do ofício 0312 de 21 de janeiro de 2014. Retificando, que o curso será
347 ministrado no município de Rondonópolis – MT, Ratifica as demais informações
348 constantes na Decisão PL MT 704/2009. “devendo os egressos receber o título
349 Técnico em Mecânica; Habilitação Técnica em Mecânica. Atribuição: Decreto
350 90.922/85, artigo 4º e Resolução 278/83, artigo 4º, no âmbito restrito de sua
351 respectiva formação profissional”. Em discussão, não havendo manifestação,
352 passou-se à votação, aprovada por unanimidade. B) PROCESSO Nº 2014027277 –
353 Interessado: Instituto de Pontes e Lacerda/Mantida pela FACIPEL - INPEL. Assunto:
354 Cadastro de Curso de Nivel Médio. Voto: Pelo cadastramento do Curso Técnico de
355 Nivel Médio em Mineração. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à
356 votação, aprovada por unanimidade. 7.2 - Comissão de Orçamento e Tomada de
357 Contas – COTC. A) PROCESSO Nº 2014016390 – INTERESSADO: Conselho
358 Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso – CREA/MT. ASSUNTO:
359 Balancete Setembro/2014. VOTO: pela aprovação do balancete setembro/2014. Em
360 discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por
361 unanimidade. 8 - HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO DE DIRETORIA. A) DECISÃO DE
362 DIRETORIA Nº 071/2014. PROCESSO Nº 2014001817. INTERESSADO:

363 ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DE ENGENHARIA - AREA. ASSUNTO:
364 Solicita apoio financeiro para promover o Curso de Elaboração do Certificado de
365 Cadastro de Imóvel Rural-CCIR, a realizar no dia 25/11/14, conforme plano de
366 trabalho. Voto: Pela homologação do convênio. Em discussão, não havendo
367 manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. B) DECISÃO DE
368 DIRETORIA Nº 072/2014. PROCESSO Nº 2014001820. INTERESSADO:
369 ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DE ENGENHARIA - AREA. ASSUNTO:
370 Solicita apoio financeiro para promover o Curso de Introdução a Engenharia de
371 Avaliações e Perícias Judiciais, a realizar nos dias 03 e 05 de dezembro de 2014,
372 conforme plano de trabalho. Voto: Pela homologação do convênio. Em discussão,
373 não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. C)
374 DECISÃO DE DIRETORIA Nº 070/2014. PROCESSO Nº 2014001675.
375 INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE ENGENHEIROS
376 FLORESTAIS-AMEF. ASSUNTO: Solicita apoio financeiro para evento: 10º Encontro
377 de Reflorestadores do Estado de Mato Grosso. Voto: Pela homologação do
378 convênio. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação,
379 aprovada por unanimidade. Com a palavra o Presidente em exercício do CREA-MT
380 o Engenheiro Eletricista Marcos Vinícius Santiago Silva: Solicito a inversão de pauta,
381 para votação de extra pauta primeiro e posterior votação do processo ético. 10.
382 EXTRA PAUTA: 10.1 - HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO DE DIRETORIA. A)
383 DECISÃO DE DIRETORIA Nº 076/2014. PROCESSO Nº 2014001861.
384 INTERESSADO: Associação dos Engenheiros Sanitaristas e Ambientalistas de Mato
385 Grosso - AESA. ASSUNTO: Solicita Renovação do Convênio de Mútua Cooperação
386 – Repasse de Art's, bem como solicita seus efeitos retroativos a 15/04/2014. Voto:
387 Pela homologação do convênio. Com a palavra a Diretora Administrativa,
388 Engenheira Agrônoma Lys Sueli Barco Hernandez de Moraes (AEA/MT): Retiro o
389 referido processo de pauta. 10.2 - HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO AD
390 REFERENDUM: A) DECISÃO AD REFERENDUM Nº 040/2014. INTERESSADO:
391 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso – CREA/MT.
392 ASSUNTO: aprova a tabela de composição e localização das mesas receptoras e
393 escrutinadoras para as eleições do CREA-MT em 2014. O Coordenador da
394 Comissão Eleitoral Regional – CER André Luiz Schuring fez uma breve explanação
395 e explicação referente à eleição. Em discussão, houve várias manifestações e

396 discussões a respeito do tema, não havendo mais manifestações, passou-se à
397 votação, aprovada por unanimidade. 9 – INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA
398 PROFISSIONAL: Resolução Nº 1.002, de 26 de novembro de 2002. Item Processo
399 n. 2011009684 Interessado. Conselheiro Relator Clóvis do Lago Albuquerque. 1.
400 Processo de Infração ao Código de Ética. Processo retirado de pauta, solicitação de
401 pedido de vistas da Conselheira a Engenheira Civil Rejane Mara Castiglioni Alves
402 Scaravelli (ABENC). 11. PALAVRA LIVRE: Com a palavra Alexandre Lopes: Boa
403 noite a todos, amanhã estarei com vocês falando sobre algumas questões do tema
404 “logística reversa”, algumas informações foram divulgadas ontem pela ONU em
405 relação aos Impactos Ambientais, venho trazendo essas informações, e mostrando o
406 grande papel do engenheiro, porque em um primeiro momento as pessoas não se
407 preocupam com as questões ambientais, e a grande área da transformação de
408 matéria prima e também para melhorar este contexto da sustentabilidade é a
409 engenharia. Conto com a presença de todos. Com a palavra a Diretora Financeira
410 da Mútua Suzan Lannes: Boa noite a todos, gostaria de parabenizar o nosso
411 presidente pela condução da plenária, a diretoria, nossa secretaria, o palestrante e
412 os demais presentes e convidados. A nossa caixa de assistência tem passado por
413 alguns problemas administrativos que ainda não foram solucionados totalmente e
414 que em função disso estamos tendo algumas reclamações, neste sentido eu
415 gostaria de pedir o apoio e a compreensão dos senhores, e até mesmo a
416 colaboração para estar esclarecendo o motivo pelo qual os processos estão
417 demorando mais; estamos trabalhando neste sentido e acreditamos que no próximo
418 ano o nosso quadro de colaboradores esteja completo e respectivamente treinados
419 para melhor atender a todos inclusive os senhores, muito obrigada. Com a palavra o
420 Engenheiro Agrimensor Carlos Roberto Micheline (AREA): Boa noite a todos,
421 gostaria de agradecer o nosso presidente Marcos Vinícius, que esteve presente no
422 evento da AREA o ex-presidente Tarcísio Bassan também se fez presente, de
423 agradecer também os Diretores da Mútua e demais profissionais e convidados.
424 Percebemos que está mais difícil trazer o jovem profissional do que os profissionais
425 que já se encontra a algum tempo trabalhando. Gostaria de fazer uma solicitação,
426 qual a possibilidade de o CREA ter uma normativa do qual todo e qualquer evento
427 que houver em um município que tenha uma, duas, três ou mais associações de
428 comunicar o município. Com a palavra o Engenheiro Agrônomo Luiz Benedito de

429 Lima Neto (SENGE): Somos hoje 18 sindicatos, a federação fez um trabalho desde
430 2006, antes de começar os PAC's onde foi discutido em todas as capitais o que mais
431 se necessitava, nesta época foi criado um programa chamado "Cresce Brasil Mais
432 Engenharia e Mais Desenvolvimento", fizemos este trabalho aqui no Mato Grosso
433 por duas vezes, na área da agronomia e outro no saneamento básico e a Copa de
434 2014. Agora este final de ano a federação fez para todos os candidatos de todo o
435 Brasil um documento denominado "Cresce Brasil Mais Engenharia e os Novos
436 Desafios da Engenharia". Aqui no MT além de entregarmos a todos os candidatos,
437 também entregamos a demais autoridades. Quando formos entregar este
438 documento ao Governo, vamos fazer um projeto com algumas indagações,
439 referentes à agricultura, industrialização no estado, e a logística de estradas. Serão
440 realizadas várias palestras nesta quinta-feira no Hotel Palace Mato Grosso
441 referentes a vários pontos da engenharia (intermodalidades) onde será elaborado
442 este projeto. Com a palavra o Engenheiro Agrônomo João Pedro Valente (UFMT):
443 gostaria de aproveitar esta oportunidade e somar com a fala do Micheline, é uma
444 forma de fortalecer nossa categoria, de que quando for alguém do CREA que nos
445 seja avisado, não somente em relação aos municípios, mas também quando for em
446 nossas entidades, devemos fazer isso como regra. Gostaria de fazer o registro da
447 presença de 04 alunos da agronomia UFMT que vieram conhecer a nossa Plenária o
448 nosso Conselho, gostaria de agradecer a presença dos mesmos e agradecer ao
449 Conselho por recepcioná-los. Com a palavra o Engenheiro Mecânico Durval Bertoldo
450 da Silva (SENGE): Gostaria de agradecer o Presidente em Exercício e dos demais
451 colaboradores do CREA/MT por viabilizarem a realização da palestra "Logística
452 Reversa" e gostaria de reforçar o convite a todos para participarem desta palestra e
453 em nome da CEGMI eu agradeço a todos. Com a palavra Alexandre Lopes: eu que
454 agradeço a oportunidade e reforço que são temas de grande relevância e
455 importância ao nosso país. Com a palavra o Presidente da SINTAMAT Gildo:
456 Gostaria de convidar todos a participarem do 4º Boi no Rolete em comemoração ao
457 dia do Técnico Agrícola. Com a palavra o Engenheiro Civil André Luiz Schuring
458 (ABENC): gostaria de externar aqui a solicitação feita pela AREA com a anuência do
459 Presidente nós fizemos uma Resolução que foi aprovado na última Plenária do
460 COSEMA que possibilitou que em todas as áreas que estejam na zona de
461 amortecimento e sejam regiões metropolitanas consolidadas elas ficam liberadas de

462 se fazerem o EIA/RIMA. Com a palavra o Engenheiro Agrônomo Luiz Benedito de
463 Lima Neto (SENGE): Logo no 1º semestre iremos fazer o “Cresci Brasil” e vamos
464 fazer o possível de trazer o Palestrante Alexandre Lopes. Com a palavra Alexandre
465 Lopes: de plano eu já assumo o compromisso. Com a palavra a Diretora
466 Administrativa a Engenheira Agrônoma Lys Sueli Barco Hernandes de Moraes
467 (AEA/MT): em relação à pauta eu gostaria de agradecer a compreensão de todos
468 vocês e chamo a minha culpa no sentido de fazer algumas adequações como foi
469 definido e agradeço muito a compreensão e peço um pouco de paciência, pois
470 estamos tentando adequar. Com a palavra o Presidente em exercício do CREA-MT
471 o Engenheiro Eletricista Marcos Vinícius Santiago Silva: gostaria de agradecer a
472 colaboração de todos neste período. E para constar, eu, Rafaela Kerly Moreira da
473 Costa, Assistente Administrativa, transcrevi a presente Ata do áudio gravado durante
474 a Reunião Plenária, que após lida, discutida e aprovada, será assinada pelo
475 Presidente da mesa e pelos Conselheiros presentes...

476

477 Engenheiro Agrônomo Alcindo Braos Padilha Júnior,

478

479 Engenheiro Agrônomo Amadeu Rampazzo Júnior (AENOR),

480

481 Engenheiro Civil André Luiz Schuring (ABENC),

482

483 Engenheiro de Segurança do Trabalho Aubeci Davi dos Reis (AMAEST),

484

485 Engenheiro Agrônomo Carlos Luiz Milhomem Abreu (AEA/MT),

486

487 Engenheiro Agrimensor Carlos Roberto Michelini (AREA),

488

489 Engenheiro Agrônomo Clóvis do Lago Albuquerque (AEAPL),

490

491 Engenheiro Mecânico Durval Bertoldo da Silva (SENGE),

492

493 Engenheira Civil Edinete Ferreira Guimarães de Moraes (SENGE),

494

495 Engenheiro Eletricista Eduardo Delmondes Goes (IBAPE),
496
497 Engenheiro Florestal Ézio Ney do Prado (AMEF),
498
499 Engenheiro Agrônomo Fabiano Alves Marson (AEAS),
500
501 Engenheiro Agrônomo Fábio Venegas (AEAGRO),
502
503 Engenheira Civil Geralda Rosa Costa Pessoa (ABENC/MT),
504
505 Engenheiro Eletricista Ildomar Freitas de Oliveira (SENGE-MT),
506
507 Engenheiro Civil Jesuel Alves de Arruda (ABENC),
508
509 Engenheiro Agrônomo Apoena Cangussu Brito (AEA/MT),
510
511 Engenheiro Agrônomo João Pedro Valente (UFMT),
512
513 Engenheiro Civil José Augusto da Silva (ABENC/MT),
514
515 Engenheiro Agrônomo José Mauro de Ribamar e Silva (ANHAGUERA),
516
517 Engenheiro Agrônomo José Rubens Selicani (AEAGRO),
518
519 Engenheiro Agrônomo Julio Cesar Alves de Lima (AEAGRO),
520
521 Engenheiro Agrônomo Luiz Benedito de Lima Neto (SENGE),
522
523 Engenheiro Civil Luiz Miguel de Miranda (UFMT),
524
525 Engenheira Agrônoma Lys Sueli Barco Hernandes de Moraes (AEA/MT),
526
527 Engenheiro Florestal Marcelo Martins Guimarães e Silva (AMEF),

528
529 Engenheiro Sanitarista Márcio Roberto de Queiroz Gonçalves (AEASA),
530
531 Engenheiro Eletricista Edson Dias (AMEE),
532
533 Geólogo Waldemar Abreu Filho (GEOCLUBE),
534
535 Engenheira Civil Rejane Mara Castiglioni Alves Scaravelli (ABENC),
536
537 Engenheiro Agrônomo Rogério Donizeti de Castro (UNIVAG),
538
539 Engenheiro Agrônomo Rubimar Barreto Silveira (IBAPE),
540
541 Engenheira Florestal Sandra Susi Alves da Silva Soria (AMEF),
542
543 Engenheiro Agrônomo Marcos Santos da Rosa (AENOR),
544
545 Engenheiro Agrônomo Valmor Volpato (AEAS)
546
547 Engenheiro Civil Waldomiro Teodoro dos Anjos (AENOR).